



Campinas, 07 de fevereiro de 2024

**INFORME: Revogação da Nota Técnica 01/2020 - "Requerimento para descarte de medicamentos de controle especial", de 01/12/2020.**

O Setor de Vigilância Sanitária de Produtos de Interesse à Saúde INFORMA a Revogação da Nota Técnica 01/2020, que tratava do procedimento de solicitação de autorização da Vigilância Sanitária para descarte de medicamentos/insumos de controle especial.

**A partir de 01/03/2024 não deverá mais ser solicitada a autorização para descarte de medicamentos/insumos de controle especial.**

Os medicamentos e insumos de controle especial da Portaria SVS/MS 344/98 a serem descartados, deverão ser escriturados no Livro de Registro Específico, manuscrito ou informatizado, após o vencimento, e os produtos deverão ser identificados e segregados do estoque, encaminhados para a empresa responsável pelo manejo e descarte, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS de cada estabelecimento, e a documentação referente à coleta e descarte deve ser arquivada no estabelecimento pelo período de 2 (dois) anos, conforme prevê a legislação vigente.

**Ressalta-se que todas as movimentações de entrada, saída e perda continuarão sendo verificadas nas inspeções.**